Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

1833101

PROJETO DE Lei **N.** -20/01

Objeto: Mérito Municipal - Sr. José Cardoso de Mesquita.

Autor: Marcoudes Oliveira

Entregue na Secretaria

16-abril-2001

Data do Vencimento ___/___/___

Sujeito a 3 Discussões

Aprovado 1° 30/04/01

Aprovado 2° 30/04/01

Aprovado 3° 07/05/01

Presidente

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ___/___/___

Para o Projeto é Exigida a Maioria ___

A Proposição foi ___ Em ___/___/___

Plublicado no Jornal ___, N°___, De ___/___/___

Encaminhada pelo Ofício N° ___/___, De ___/___/___

Distribuições às Comissões:

1 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer Entregue em _____ ____/____/____

2 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente: _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer entregue em _____ ____/____/____

Observações Por Membros das Comissões:

Em ____/____/____

_____

Rubrica

Em ____/____/____

_____

Rubrica

Pedidos de Informações:

1 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____, Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____, Ofício CM ____/____-____

Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____ Ofício CM ____/____/____

Assunto:

Observações:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - 16/04/01 Comissão Especial p/ parecer (art. 151 - RI - José Gomes, Antonio Sobrinho, Roberto Couto)

Rubrica

2 - 30/04/01 Aprovado por unanimidade em 1º e 2º votação (art. 181. P. 3º RI - a pedido do vereador Roberto Couto.

Rubrica

3 - 07/05/01 Aprovado por unanimidade em 3º e última votação.

Rubrica

4 - ___/___/___

Rubrica

5 - ___/___/___

Rubrica

6 - ___/___/___

Rubrica

7 - ___/___/___

Rubrica

2d01

LEI Nº 1.833/01

"Concede Diploma de Mérito Municipal de Bom Despacho/MG "

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal, por relevantes serviços prestados à Comunidade de Bom Despacho, ao Sr. JOSÉ CARDOSO DE MESQUITA.

Art. 2º O Diploma de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DOIS MIL E UM (15/05/2.001).

GERALDO SIMÃO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação Nº 077 / 01
Certifico para fins de comprovação que esta (a) Lei foi publicado (a) no quadro de publicações da Prefeitura, no período de 15/05/01 a / / . O referido é verdade dou fé.
Bom Despacho / /
Ass. do Servidor:

LEI Nº 1.833/01

"Concede Diploma de Mérito Municipal de Bom Despacho/MG "

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal, por relevantes serviços prestados à Comunidade de Bom Despacho, ao Sr. JOSÉ CARDOSO DE MESQUITA .

Art. 2° O Diploma de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DOIS MIL E UM (15/05/2.001).

GERALDO SIMÃO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação Nº 071/01
Certifico para fins de comprovação que este (a) foi publicado (a) no quadro de publicações da Prefeitura, no período de 15/05 a / / O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, / /
Ass. do Servidor:
Cargo / Matrícula:

LEI Nº 1.833/01

"Concede Diploma de Mérito Municipal de Bom Despacho/MG "

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal, por relevantes serviços prestados à Comunidade de Bom Despacho, ao Sr. JOSÉ CARDOSO DE MESQUITA .

Art. 2º O Diploma de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DOIS MIL E UM (15/05/2.001).

GERALDO SIMÃO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Publicação Nº 071 01
Certifico para fins de comprovação que esta (a) Lei foi publicado (a) no quadro de publicações da Prefeitura, no período de 15/05 01 a / / O referido é verdade dou fé.
Bom Despacho, / /
Ass. do Servidor:

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 20/01

"Concede Diploma de Mérito Municipal de Bom Despacho/MG".

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal, por relevantes serviços prestados à Comunidade de Bom Despacho, ao Sr. **JOSÉ CARDOSO DE MESQUITA.**

Art. 2º- O Diploma de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

BOM DESPACHO/MG, EM 07 DE MAIO DE 2001.

PRESIDENTE,
Marcos Fidélis Campos

VICE-PRESIDENTE,
Antônio de Souza Sobrinho

SECRETÁRIA,
Denise Gontijo de Araújo Lamounier

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 20/01

"Concede Diploma de Mérito Municipal de Bom Despacho/MG".

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal, por relevantes serviços prestados à Comunidade de Bom Despacho, ao Sr. **JOSÉ CARDOSO DE MESQUITA.**

Art. 2º- O Diploma de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

BOM DESPACHO/MG, EM 07 DE MAIO DE 2001.

PRESIDENTE,
Marcos Fidelis Campos

VICE-PRESIDENTE,
Antônio de Souza Sobrinho

SECRETÁRIA,
Denise Gontijo de Araújo Lamounier

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Praça Olegário Maciel, 831 - Centro

PROJETO DE LEI DE Nº 2010/01

"Concede Diploma de Mérito Municipal de Bom Despacho/MG".

Art. 1°- Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal, por relevantes serviços prestados à Comunidade de Bom Despacho, ao Sr. **JOSÉ CARDOSO DE MESQUITA.**

Art. 2°- O Diploma de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 3°- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

BOM DESPACHO/MG, EM 16 DE ABRIL DE 2001.

Marcondes de Oliveira

Vereador MARCONDES DE OLIVEIRA

CGBV/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Praça Olegário Maciel, 831 - Centro

PROJETO DE LEI DE Nº

"Concede Diploma de **Mérito Municipal** de Bom Despacho/MG".

Art. 1º- Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal, por relevantes serviços prestados à Comunidade de Bom Despacho, ao Sr. **JOSÉ CARDOSO DE MESQUITA.**

Art. 2º- O Diploma de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

BOM DESPACHO/MG, EM 16 DE ABRIL DE 2001.

Vereador MARCONDES DE OLIVEIRA

CGBV/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Praça Olegário Maciel, 831 - Centro

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 20/01

Comissão Especial

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal apreciar e votar o referido projeto de Lei.

Nós das Comissões, somos pela sua APROVAÇÃO.

Sala das Comissões, em 23 de abril de 2001.

Vereador JOSÉ ALVES GOMES

Vereador ANTÔNIO DE SOUZA SOBRINHO

Vereador CARLOS ROBERTO DO COUTO

CGBV/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Praça Olegário Maciel, 831 - Centro

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº

Comissão Especial

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal apreciar e votar o referido projeto de Lei.

Nós das Comissões, somos pela sua APROVAÇÃO.

Sala das Comissões, em 23 de abril de 2001.

Vereador JOSÉ ALVES GOMES

Vereador ANTONIO DE SOUZA SOBRINHO

Vereador CARLOS ROBERTO DO COUTO

CGBV

CURRICULUM VITAE

Nome: José Cardoso de Mesquita
Filiação: Albertino Cardoso de Mesquita (falecido)
Clara Soares Padilha
Data de Nascimento: 13/03/1936
Natural de Bom Despacho
Casado com Maria Celma, pai de cinco filhos e avô de três netos

Policial Militar da PMMG do quadro da reserva desde 1996.

Presidiu a sociedade de São Vicente de Paulo de Bom Despacho por 10 anos, de 1989 a 1999, Rotariano do Rotary Club Bom Despacho, desde de 1986. Diretor secretário e relações pública da Santa Casa de Caridade de Bom Despacho, a partir de março de 1999, quando a Sociedade de São Vicente de Paulo assumiu a sua direção. Confrade Vicentino desde 1996. Fez parte da direção do Asilo São José por 03 mandatos. Ligado aos movimentos paroquiais: cursilho de cristandade, liderança cristã, encontros de casais com cristo, apresentador do programa da Ave Maria às 18 horas, na Rádio Difusora Bondespachense há 06 anos. Todo esse pouco que faz, assim gosta de dizer, visa exclusivamente melhorar um pouco de sofrimento das pessoas mais carentes, no caso específico como Vicentino, nunca recebeu qualquer benefício material ou pecuniário no exercício de funções nas entidades filantrópicas.

B Desp/MG, 21/04/2001

CURRICULUM VITAE

Nome: José Cardoso de Mesquita
Filiação: Albertino Cardoso de Mesquita (falecido)
Clara Soares Padilha
Data de Nascimento: 13/03/1936
Natural de Bom Despacho
Casado com Maria Celma, pai de cinco filhos e avô de três netos

Policial Militar da PMMG do quadro da reserva desde 1996.

Presidiu a sociedade de São Vicente de Paulo de Bom Despacho por 10 anos, de 1989 a 1999, Rotariano do Rotary Club Bom Despacho, desde de 1986. Diretor secretário e relações pública da Santa Casa de Caridade de Bom Despacho, a partir de março de 1999, quando a Sociedade de São Vicente de Paulo assumiu a sua direção. Confrade Vicentino desde 1996. Fez parte da direção do Asilo São José por 03 mandatos. Ligado aos movimentos paroquiais: curisilho de cristandade, liderança cristã, encontros de casais com cristo, apresentador do programa da Ave Maria às 18 horas, na Rádio Difusora Bondespachense há 06 anos. Todo esse pouco que faz, assim gosta de dizer, visa exclusivamente melhorar um pouco de sofrimento das pessoas mais carentes, no caso específico como Vicentino, nunca recebeu qualquer benefício material ou pecuniário no exercício de funções nas entidades filantrópicas.

B Desp/MG, 21/04/2001